



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BARÃO DE GRAJAÚ - MA

SEXTA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2021

ANO V

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 0278 – Páginas 02

www.baraodegrajau.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

ANÁLISE DA HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA TOMBADA SOB O Nº 02/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA

ANÁLISE DA HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA TOMBADA SOB O Nº 02/2021, ORIGINADO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2021 DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ-MA.

Após observações dos licitante em relação aos documentos de habilitação na CONCORRÊNCIA Nº 02/2021, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pavimentação asfáltica no Município de Barão de Grajaú-MA a Comissão decide:

INABILITAR:

1) PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME – Em razão da não ter apresentado a cnd pessoa física do sócio Rogério Reis Quaresma, solicitada no item 7.1.2, alínea a: “ (...) e Certidão Conjunta Negativa de Débitos quanto aos Tribunais Federais e a Dívida da União (pessoa física) de todos os sócios”, fgts vencida, certidão iptu, não apresentou as notas explicativas do balanço solicitada no item 7.1.4, alínea b do edital; não apresentou a certidão de falência federal e a execução patrimonial dos sócios, solicitada no item 7.1.4, aliena a doo edital: Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio e no âmbito federal, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, bem como a execução patrimonial dos sócios; a vistoria não foi realizada conforme solicitado no edital no item 7.1.5, não apresentou a garantia solicitada no 7.1.4, g do edital, e não apresentação da Comprovação atualizada de que a empresa licitante atende normas de segurança no trabalho e ambientais: b.1) Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) do exercício de 2021 com a devida ART. b.2) Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PMSCO) do exercício de 2021., solicitada no item 7.1.6, alínea b do edital.

2) BANDEIRA CONSTRUTORA |& CONSTRUÇÕES LTDA-ME – Em razão de não ter apresentado a cnd pessoa física do sócio Laudiney Bandeira da Costa, solicitada no item 7.1.2, alínea a: “ (...) e Certidão Conjunta Negativa de Débitos quanto aos Tribunais Federais e a Dívida da União (pessoa física) de todos os sócios”; Não apresentou a Certidão do MTE, solicitada no item 7.1.2, alínea g: (...) e certidão conforme o artigo 5º da portaria 1421/2014 do MTE”, a declaração de licença não ta assinada; não apresentou a certidão de falência federal e a execução patrimonial dos sócios, solicitada no item 7.1.4, aliena a doo edital: Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio e no âmbito federal, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, bem como a execução patrimonial dos sócios; não apresentou as notas explicativas do balanço solicitada no item 7.1.4, alínea b do edital; a garantia está sem o documento de regularidade da emitente solicitada no item 18.5 do edital; a vistoria não foi realizada conforme solicitado no edital no item 7.1.5, copia simples do ct de locação, sem autenticação e não apresentação da Comprovação atualizada de que a empresa licitante atende normas de segurança no trabalho e ambientais: b.1) Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) do exercício de 2021 com a devida ART. b.2) Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PMSCO) do exercício de 2021., solicitada no item 7.1.6, alínea b do edital.

3) TAC CONSTRUÇÕES EIRELI – Em razão de não ter apresentado a cnd pessoa

física, solicitada no item 7.1.2, alínea a: “ (...) e Certidão Conjunta Negativa de Débitos quanto aos Tribunais Federais e a Dívida da União (pessoa física) de todos os sócios”, Não apresentou a Certidão do MTE, solicitada no item 7.1.2, alínea g: (...) e certidão conforme o artigo 5º da portaria 1421/2014 do MTE” e não apresentou a certidão de falência federal solicitada no item 7.1.4, aliena a doo edital: Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio e no âmbito federal”, não apresentou o comprovante de inscrição municipal.

4) LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI – Em razão de não ter apresentado a certidão de falência federal e a execução patrimonial dos sócios, solicitada no item 7.1.4, aliena a doo edital: Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio e no âmbito federal, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, bem como a execução patrimonial dos sócios; não apresentou as notas explicativas do balanço solicitada no item 7.1.4, alínea b do edital, a vistoria não foi realizada conforme solicitado no edital no item 7.1.5, não apresentou a garantia solicitada no 7.1.4, g do edital, não apresentação da Comprovação atualizada de que a empresa licitante atende normas de segurança no trabalho e ambientais: b.1) Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) do exercício de 2021 com a devida ART. b.2) Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PMSCO) do exercício de 2021., solicitada no item 7.1.6, alínea b do edital. Não apresentação da Declaração de concordância solicitada no item 7.1.5, aliena e) É de exclusiva responsabilidade da empresa vencedora, quando necessário, solicitar, ALVARÁ PARA INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO/FUNIONAMENTO do Canteiro de Obras, assim como a LICENÇA AMBIENTAL OU DISPENSA e HABITE-SE junto aos órgãos competentes. Ficando ainda sob a responsabilidade da contratada, apresentar OUTORGA DE DIREITO DO USO DA ÁGUA para os casos de utilização de Recursos Hídricos através de poços, e AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO VEGETAL OU AUTORIZAÇÃO DE LIMPEZA DE ÁREA quando necessário a retirada da camada vegetal para a implantação do canteiro de obras, devendo ser declarada pela licitante a concordância.

5) MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA – Em razão de não ter apresentado a certidão de falência federal e a execução patrimonial dos sócios, solicitada no item 7.1.4, aliena a doo edital: Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio e no âmbito federal, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, bem como a execução patrimonial dos sócios; a garantia não foi entregue no município, em desconformidade com o solicitado no item 7.1.4, g, g.6 do edital: “A prestação de garantia da proposta deverá ser protocolada até o 3º (terceiro) dia útil anterior ao certame na CPL – Comissão Permanente de Licitação para fins de comprovação”; a vistoria não foi realizada conforme solicitado no edital no item 7.1.5, e não apresentação da Comprovação atualizada de que a empresa licitante atende normas de segurança no trabalho e ambientais: b.1) Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) do exercício de 2021 com a devida ART. b.2) Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PMSCO) do exercício de 2021., solicitada no item 7.1.6, alínea b do edital.

Quanto as observações registrada pelas empresas licitantes acerca da documentação da empresa **FL ENGENHARIA EIRELI** a mesma, conforme consta no próprio recibo de protocolo datado de 14.04.2021, atendeu as exigências editalícias pois o dia 14 foi o terceiro dia útil anterior a realização do certame que ocorreu no dia 19.04.2021, atendendo tanto ao dia de entrega quanto a regularidade na sua emissão por seguradora autorizada. Quanto a não apresentação de atestados em nome da empresa foram localizados 2 Atestados



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BARÃO DE GRAJAÚ - MA

SEXTA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2021

ANO V

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 0278 – Páginas 02

www.baraodegrajau.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

em nome da **FL ENGENHARIA EIRELI**, emitido pelo Município de Bom Jardim e outra pelo Município de Dom Pedro. Quanto as observações acerca da compatibilidade dos atestados o Engenheiro emitiu o seguinte Parecer:

ANÁLISE TÉCNICA DO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DA EMPRESA FL ENGENHARIA EIRELI

Declaro que a empresa citada cumpre:

Item 7.1 alinea c, quanto os itens de relevância Areia Asfalto a quente (aaq) com cap 50/70, incluso usinagem e aplicação, inclusive transporte, referente a não conformidade do item Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), atestado:

- CBUQ – Quant. 6.698,56 Ton. Atestado de cap. Técnica do município de Pinheiro (Sede);
- AAUQ – Quantidade 1.505,29 m³ atestado Pref. Municipal de Bom Jardim, correspondendo a 3.236,37 Ton.;
- AAUQ – Quantidade 388,44 m³ atestado Pref. De Dom Pedro, correspondendo a 835,15 Ton.

Edital – Caminhão basculante de 12 m³ quantidade 5.555 t/km, atestado:

Edital – Caminhão basculante de 12 m³ quantidade 5.555 t/km, atestados:

- Pinheiro – Caminhão basculante 10m³, quantidade 866.946,24 t/km;
- Bom Jardim - Caminhão basculante 10 m³, quantidade 126.882,77 m³/km, correspondente a 272.797,95 t/m³;
- Dom Pedro – Caminhão Carroceria 9T, quantidade 60.895,75 m³/km, o que equivale a 130.925,86 t/m³.

Barão de Grajaú– MA, 19 de abril de 2021

Antonio Ribeiro Barbosa Neto
Engenheiro Civil Fiscal da Prefeitura
CREA-MA 114728MA

Sendo assim a Comissão decidiu:

HABILITAR

1) FL ENGENHARIA EIRELI.

Está aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação das razões dos recursos administrativos.

Barão de Grajaú, 22 de abril de 2021

Edelson Carlos Vaz da Silva
Presidente da CPL

Giseli Rodrigues das Chagas
Membro da CPL

Adalberto de Azevedo Carvalho
Membro da CPL